



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº.1.699, DE 21 OUTUBRO DE 2008

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art.1º- Fica denominada "Rua Manoel Gonçalves da Silva" a rua projetada 03, próxima à Propriedade do Sr. José Lopes, Distrito de Bom Jesus, neste Município

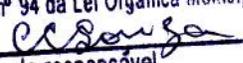
Art.2º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida rua.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de outubro de 2008


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 21/10/08
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável